

LEI Nº 536, DE 20 DE ABRIL DE 2.012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV nº. 747857/2010, Processo/Contrato nº. 0333.157-22/2010 que foi assinado em 29 de DEZEMBRO de 2011, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte - ME.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.558,00 (Cento e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Suplementação R\$</b>
02.03.04	4.4.90.51	84	05	27.812.0014.1006	100.000,00
02.03.04	4.4.90.51	83	01	27.812.0014.1006	3.558,00
<b>TOTAL</b>					<b>103.558,00</b>

Art. 2º - Para atender o parte do crédito de que trata o parágrafo único do art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

<b>Órgão</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Anulação R\$</b>
02.03.04	3.1.90.11	77	01	27.812.0014.2008	3.558,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.558,00</b>

Art. 3º - Para atender o restante do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Ordem de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 522, de 11 de novembro de 2011 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 525 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de Abril de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal